

**GRIPE** - A Campanha de Vacinação contra a Gripe - Influenza - permanece em todas as Unidades de Saúde até a sexta-feira, dia 30 de maio. O objetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda é atingir a meta do Ministério da Saúde totalizando 80% de cobertura vacinal. No município, a Coordenadoria de Epidemiologia da SMS totalizou até agora 69,78% de pessoas vacinadas, somando 37.051 doses aplicadas.



**DOSES** - O público alvo da vacinação são crianças entre seis meses a cinco anos de idade incompletos, gestantes, mulheres no período pós-parto (até 45 dias), pessoas com 60 anos ou mais, profissionais de saúde e portadores de doenças crônicas. O único grupo que ultrapassou a meta do Ministério da Saúde foram as mulheres em período pós-parto que totalizaram 103,16% de doses aplicadas, somando 424 vacinas aplicadas.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1182 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 29 DE MAIO DE 2014

## Centro de Reabilitação do Estádio da Cidadania faz cerca de 8 mil atendimentos por mês

*Serviço de fisioterapia também será descentralizado para unidades de saúde*

Um dos primeiros serviços prestados pelo complexo de saúde do Estádio da Cidadania, o Centro de Reabilitação Tuffi Rafful está atendendo com fisioterapia, em média, 8 mil pacientes por mês. O encaminhamento para atendimento é feito pelos Hospitais São João Batista e Munir Rafful (Retiro), e pelas Policlínicas da Cidadania, da Mulher e do Idoso. A unidade, que funciona próximo ao Acesso Branco do Estádio, realiza todos os atendimentos da área da fisioterapia como traumato-ortopedia, pediatria, neurologia, oncologia, geriatria e cardiologia.

A coordenação do centro informou que são atendidos crianças, adultos e idosos com os serviços de fisioterapia motora e todos os outros que fazem parte da foto-termo-eletroterapia - são os procedimentos de ultrassom, ondas curtas, tens (pequenos choques) e laser. O Centro de Reabilitação constituiu ainda uma Escola de Postura, que promove exercícios de RPG (reeducação postural global) em grupos. São 15 fisioterapeutas, cada um atendendo diariamente um grupo de 10 pessoas para correção da postura. Os exercícios, como alongamentos, são feitos simultaneamente com todos os pacientes do mesmo grupo, para que mais pessoas possam ser atendidas ao mesmo tempo. No centro também é feito atendimento às pessoas que tiveram membros amputados, que hoje atende 64 pessoas.

Também é oferecida fisioterapia respiratória, para pacientes com doenças pulmonares obstrutivas. Os pacientes com bronquite, asma, enfisema pulmonar e pneumonia, por exemplo, fazem exercícios respiratórios com incentivadores. A maior parte dos casos é encaminhada pela Policlínica da Cidadania. Atualmente também são atendidos 70 pacientes cardíacos, principalmente pós infartados e com problemas da válvula



cardíaca. Embora, em média, cada paciente realize 10 sessões de fisioterapia para se recuperar das lesões, os casos mais complexos demoram um pouco mais.

**Descentralização** - Daqui a dois meses, o serviço de fisioterapia vai atender os pacientes mais perto de casa. Em fase de implantação, os atendimentos serão

disponibilizados em 16 unidades básicas de saúde consideradas estratégicas, de acordo com o levantamento feito pela coordenação do serviço. A distribuição dos atendimentos levará em conta as divisões dos distritos sanitários de saúde. A previsão é de realizar aproximadamente 8 mil atendimentos por mês com este novo projeto.

No complexo de saúde do Estádio, utilizado por mais de 5 mil pessoas diariamente, funcionam a Policlínica da Cidadania, Centro de Imagens, Ótica da Cidadania, Centro Oftalmológico, além do Espaço de Saúde para palestras, confecção do Cartão SUS (Sistema Único de Saúde) e uma biblioteca virtual para pesquisas de profissionais de saúde.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rejane Maria Campos**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Wilson Lemos Machado Junior**  
Secretário Municipal de Obras

**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cobah/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rodrigo Ibiapina Chiaradia**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

## Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.052

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDAO DIA 28 DE AGOSTO COMO SENDO O "DIA MUNICIPÁL DO VOLUNTARIADO

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o "Dia Municipal do Voluntariado" no Município de Volta Redonda a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

**Artigo 2º** - A forma de execução da presente lei constará no seu regulamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.193

Autoriza, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere a realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25/abril/2013;

CONSIDERANDO, ainda, que o Hospital Municipal do Retiro, órgão da Secretaria Municipal de Saúde, necessita, sistematicamente, adquirir materiais e realizar serviços de manutenção e reparos em equipamentos essenciais à continuidade dos serviços, o que exige realizar despesas extraordinárias e ou urgentes,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a receber adiantamento, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços das unidades do Hospital Municipal do Retiro.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.198

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a inclusão da Fonte 100 (Recursos Próprio) na Categoria Econômica 44905100 – Obras e Instalações, do Programa de Construção de CRAS Ponte Alta, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.244.0088.1.265	44905100.72	41.1.75	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de CRAS Ponte Alta – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.244.0088.1.265	44905100.72	41.1.75	R\$ 300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.200

Autoriza, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere a realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25/abril/2013;

CONSIDERANDO, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde possui diversas unidades e programas que desenvolvem ações específicas que exigem ações imediatas e despesas urgentes, miúdas e de pronto pagamento,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a receber adiantamentos, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos para cobrir despesas com as suas diversas unidades e programas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.202

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4273, de 28/fevereiro/2007,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em complementação aqueles nomeados através do Decreto 13.053

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Alexandre Cezar Nogueira da Silva de Paiva  
Suplente: Letuza Andiara dos Santos Moreira

Artigo 2º - Ficam mantidas as nomeações contidas no Decreto 13053, datado de 25 de novembro de 2013.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

Palácio 17 de Julho, 20 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal  
**DECRETO N° 13.203**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Fonte 135 (Aquisição de Veículos – Somando Forças) na Categoria Econômica 44905200.00 – Equipamentos e Material Permanente, do Programa Cidade Iluminada, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.25.452.0070.2.039	44905200.135	-	R\$ 550.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	405.180	R\$ 550.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal  
**DECRETO N° 13.204**

Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

• Coordenador da Comissão:

Israel Carlos da Silva

• Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC:

Titular : Liliane Rocha Ribeiro  
Suplente: Alcir de Andrade Silva

• Secretaria Municipal de Educação - SME:

Titular : Ionara Hygino Muniz  
Suplente: Robson Luiz Dias de Oliveira

• Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular : Natália Vicente Sesto Feres Costa

Suplente: Maria de Fátima de Carvalho Milagres da Silva

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 22 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.205**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Abastecimento de Água Potável - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Manutenção e Reforma Civil - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.45.17.122.0269.2.001	33903600.00	445.050	R\$ 120.000,00
4.45.17.122.0269.2.001	44905200.97	445.090	R\$ 188.000,00
4.45.17.512.0149.2.008	33903900.00	445.140	R\$ 406.000,00
4.45.17.512.0150.2.009	33903900.00	445.155	R\$ 134.000,00
		TOTAL	R\$ 848.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando atender as despesas com Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde II PFVPS – Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.305.0162.2.017	44905200.20	450.687	R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade - Despesas de Exercícios Anteriores; Programa de Gestão e Controle de Perdas – Obras e Instalações; Programa de Abastecimento de Água Potável – Equipamentos e Material Permanente; Programa de Manutenção e Reforma Civil – Obras e Instalações; Programa de Gestão Ambiental – Obras e Instalações; Equipamentos e Material Permanente; Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto – Equipamentos e Material Permanente, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.45.17.122.0269.2.001	31909200.00	445.020	R\$ 50.000,00
4.45.17.512.0148.2.003	44905100.00	445.110	R\$ 218.000,00
4.45.17.512.0149.2.008	44905200.00	445.145	R\$ 50.000,00
4.45.17.512.0150.2.009	44905100.00	445.160	R\$ 150.000,00
4.45.17.512.0151.1.011	44905100.00	445.165	R\$ 50.000,00
4.45.17.512.0151.1.011	44905200.00	445.170	R\$ 150.000,00
4.45.17.512.0153.2.007	44905200.00	445.205	R\$ 180.000,00
		TOTAL	R\$ 848.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde II PFVPS – Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.305.0162.2.017	33903000.20	450.657	R\$ 30.000,00
4.50.10.305.0162.2.017	33903300.20	450.666	R\$ 20.000,00
4.50.10.305.0162.2.017	33903600.20	450.672	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 80.000,00

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal  
**DECRETO N° 13.207**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com Programa de Operacionalização do Trânsito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.06.181.0015.2.022	33903900.00	404.125	R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	405.180	R\$ 250.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.208**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), visando atender as despesas com as inclusões das Fontes 100 (Recursos Próprio) e 140 (Canalização do Córrego Brandão) na Categoria Econômica 44905100 – Obras e Instalações, do Programa de Revitalização das Margens e Encostas do Rio Brandão - Sessenta, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.15.543.0031.1.325	44905100.100	-	R\$ 700.000,00
4.05.15.543.0031.1.325	44905100.140	-	R\$ 990.000,00
		TOTAL	R\$ 1.690.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Revitalização das Margens e Encostas do Rio Brandão - Sessenta - Obras e Instalações e do Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.15.543.0031.1.325	44905100.72	405.098	R\$ 1.240.000,00
4.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	405.180	R\$ 450.000,00
		TOTAL	R\$ 1.690.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.209**

Revoga Permissão de Uso nº 107/1992, permitida ao Sr. Iran Prado Pereira.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a cláusula primeira do Contrato nº 107/92, define a permissão de uso como sendo ato precário e revogável unilateralmente pela Administração;

CONSIDERANDO, que tal cassação não gera para o permissionário direito de retenção ou indenização de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que, conforme apurado, o permissionário não vem recolhendo aos cofres municipais os valores previstos no instrumento contratual;

CONSIDERANDO que o projeto, devidamente aprovado pelo município, trata de sala de jogos, despesa e acréscimo de garagens e, às fls. 45, fica evidente a utilização do imóvel para fins residenciais.

## DECETA:

Artigo 1º - Fica cassada a Permissão de Uso do imóvel pertencente ao Município outorgada ao Sr. Iran Prado Pereira, através do Contrato nº 107/92, estando a área permitida devidamente definida no aludido instrumento.

Artigo 2º - Os órgãos competentes da Administração adotarão as providências necessárias para a retomada imediata da área pública.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.196**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

## DECETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com Programa de Manutenção de Diversos Programas do Estado Cofinanciamento - CIR - Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção; Programa de Fortalecimento da Atenção Básica - PAB FIXO - Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Programa de Garantia de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Saúde Mental/Crack - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
4.50.10.122.0269.2.012	33903000.93	450.042	R\$ 40.000,00
4.50.10.122.0269.2.012	33903300.93	450.045	R\$ 15.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	33903300.20	450.141	R\$ 25.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	33903600.20	450.147	R\$ 150.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	33903601.20	450.153	R\$ 70.000,00
4.50.10.302.0167.2.008	33903600.20	450.426	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$	400.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.247.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Abastecimento de Água Potável - Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.45.17.512.0149.1.005	44905100.92	445.125	R\$ 800.000,00

4.45.17.512.0149.1.005	44905100.99	445.130	R\$ 447.000,00
		TOTAL	R\$ 1.247.000,00

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com Programa Nascer Feliz - Material de Consumo, no Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.70.08.244.0223.2.002	33903000.99	470.090	R\$ 500.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fonte de recurso os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção de Diversos Programas do Estado Cofinanciamento - CIR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Fortalecimento da Atenção Básica - PAB FIXO - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Despesas de Exercícios Anteriores; Programa de Garantia de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Saúde Mental/Crack - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.122.0269.2.012	33903600.93	450.048	R\$ 45.000,00
4.50.10.122.0269.2.012	33903900.93	450.051	R\$ 10.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	31901100.20	450.126	R\$ 195.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	33903903.20	450.159	R\$ 30.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	33909200.20	450.174	R\$ 20.000,00
4.50.10.302.0167.2.008	33903900.20	450.429	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$	400.000,00

Artigo 5º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados nos artigos 2º e 3º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana - Arco de Centralidades - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	405.180	R\$ 1.747.000,00

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.199**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

## DECETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção do Parque Aquático - Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.09.27.122.0050.2.044	33903000.00	409.005	R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visando atender as despesas com Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.04.452.0074.2.030	33903900.08	417.053	R\$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana - Arco de Centralidades - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	405.180	R\$ 120.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.04.452.0074.2.030	33903900.00	410.060	R\$ 3.000.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****COMUNICADO Nº 030/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de despesas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das despesas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 031/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## PORTARIA Nº 011/14-GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25/abril/2013 e o Decreto nº 13.193, de 13 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor NEWTON DA COSTA JEREMIAS, matrícula nº 2338, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Saúde

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 012/14

Autoriza servidora a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25/04/2013, e o Decreto nº 13.200, de 20 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora ARLETE CORTY DA SILVA FARIA, matrícula nº 297437, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao Decreto nº 13.200, de 20/maio/2014.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## COMUNICADO Nº 038/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês maio/2014.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
AGENTE COMUNITÁRIO DASAÚDE-ACS	15/05/14	624009-9	104/0197	R\$ 241.332,00
SAÚDE DA FAMÍLIA SF CEO SAMU	16/05/14	624009-9	104/0197	R\$ 399.280,00
	16/05/14	624011-0	104/0197	R\$ 31.350,00
	16/05/14	624011-0	104/0197	R\$ 154.350,00
				TOTAL R\$ 826.312,00

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO Nº 040/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/FMAS:

Mês de maio/2014.

CONVÊNIO	DATADO	CONTA	BANCO	AGÊNCIA	VALOR
IGDSUAS	13/05/14	72.491-2	001	0262-3	R\$ 8.945,91
IGDBOLSA	13/05/14	72.490-4			R\$ 26.976,46
ALBERGUE (ACIPOPRA)	13/05/14	72.493-9	001	0262-3	R\$ 10.000,00

PBF(PAIF FEDERAL)	13/05/14	72.494-7	001	0262-3	R\$ 48.000,00
PFMC(SENTINELA)	13/05/14	72.495-5	001	0262-3	R\$ 40.400,00
PTMC(DEFICIENTE)	13/05/14	72.497-1	001	0262-3	R\$ 12.314,89
					TOTAL R\$ 146.637,26

Volta Redonda, 23 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## COMUNICADO Nº 041/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês maio/2014.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
SAÚDE BUCAL SB	19/05/14	624009-9	104/0197	R\$ 76.630,00

Volta Redonda, 23 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CECILIA DITRA TAVEIRA ALONSO
MATRÍCULA(S):	346977

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 15 de maio de 2014.

**CARLOS ANTONIO PIRES**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
MAT. 077 194

EDITAL  
NÚMERO AE-11808.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	4209.0044.000-7
PROPRIETÁRIO.....	MANOEL MESSIAS E OUTROS
ENDEREÇO.....	RUA 06 N° 120
LOTE.....	41 QUADRA - BAIRRO
PADRE JOSEIMO	
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO (REFORMA)
INFRAÇÃO.....	LM484811
DATADA AÇÃO.....	16/05/2014 HORA 1600
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTO PAVIMENTO: 1
AUTODEEMBARGO:	11808 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ ANTONIO LIMA DONASCIMENTO
MATRÍCULA(S):	346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 27 de maio de 2014.

**CARLOS ANTONIO PIRES**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
MAT. 077 194

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a **Ana Maria de Oliveira**, esposa do ex-servidor **Jose Adriano de Oliveira**, matrícula 062.316, ocupa o cargo de Gari, Nível GA-2-II, 14ª referência.

Ficam refixadas a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 24 de abril de 2009, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 465,00 =	Provento – Lei Municipal nº 4565/2009;
R\$ 111,60 =	24 % de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 776,60 =	Valor total da pensão;

Volta Redonda, 22 de maio de 2014.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

## Referência

Portaria de Pensão n.º 059/2007 - SMA

Concede Pensão a **Eurydice Maria das Dores Baptista**, conjugue do ex-servidor **Oristalino Alves Baptista**, matrícula 010235, ocupava o cargo de Gari, nível ASG – I - 9ª referência, falecido em 07/01/2007.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 07 de Janeiro de 2007:

R\$ 602,50 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 22 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CTR 2034/12

Correspondência recebida N° CTR 2034/12

Assunto: Aposentadoria

Data: 09/07/12

**PORTARIA-P-Nº 00378/2012**  
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) NILZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA,  
matrícula 190659, no cargo de DOCENTE II - Nivel GMA-11 - 11ª referência,  
de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra "b" e § 3º da Constituição Federal, de 05 de  
outubro de 1988 e os Artigos: 187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931,  
de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de  
1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 3681/2012.  
Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 946,00. Esta Portaria  
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos  
a contar de 25 de abril de 2012.

Volta Redonda, 26 de junho de 2012

Antônio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 647/2013-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 17 de junho de 2013, pensão mensal em favor de **MARLI DA SILVA GENESTRA**, esposa do ex-servidor **JORGE ANTONIO DA SILVA**, matrícula 001.007 ocupava o cargo de Encarregado, nível GO – 5 - II, 15<sup>a</sup> referência, falecido em 19 de maio de 2010, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 6962/2013.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2013.



Antônio Francisco Neto  
Prefeito



Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 660/2013-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER PENSÃO MENSAL** no período de 19 de agosto de 2013 a 14 de fevereiro de 2014, em favor de **ANA PAULA DE JESUS ALVES**, filha portadora de necessidades especiais da ex-servidora **ERONDINA MARIA DE JESUS**, matrícula 048.968, inativa, ocupava o cargo de Servente, nível GA – 2 – II, falecida em 16 de novembro de 2005, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago à Srª. **JOANA D'ARC DE AVILA**, representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4084/2007.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2013.

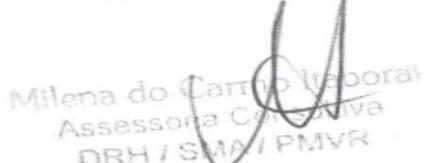


Antônio Francisco Neto  
Prefeito



Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Jornal Volta Redonda em Destaque, edição nº 1146, dia 14 de novembro de 2013.



Milena do Carmo Itaboraí  
Assessora Consultiva  
DRH / SMA / PMVR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 718/2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 01 de dezembro de 2012, pensão mensal em favor de **ELENIR DE SOUSA LIMA**, esposo do ex-servidora **NORMA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 111.953 ocupava o cargo de Professor I, nível GM2-7, 14<sup>a</sup> referência, falecido em 24 de agosto de 2010, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 15802/2012.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2012.



Antônio Francisco Neto  
Prefeito



Carlos Mamedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 719 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 01 de dezembro de 2012, pensão mensal em favor de **WANDERLEY MARINHO DOS SANTOS**, esposo do ex-servidora **VERA LUCIA ESTEVES SIMOES MARINHO**, matrícula 111.180 ocupava o cargo de Professor I, nível GM 21, 13<sup>a</sup> referência, falecido em 20 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 15803/2012.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2012.



Antônio Francisco Neto  
Prefeito



Carlos Maccio da Costa  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 719 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 01 de dezembro de 2012, pensão mensal em favor de **WANDERLEY MARINHO DOS SANTOS**, esposo do ex-servidora **VERA LUCIA ESTEVES SIMOES MARINHO**, matrícula 111.180 ocupava o cargo de Professor I, nível GM 21, 13<sup>a</sup> referência, falecido em 20 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 15803/2012.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2012.



Antônio Francisco Neto  
Prefeito



Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 719 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 01 de dezembro de 2012, pensão mensal em favor de **WANDERLEY MARINHO DOS SANTOS**, esposo do ex-servidora **VERA LUCIA ESTEVES SIMOES MARINHO**, matrícula 111.180 ocupava o cargo de Professor I, nível GM 21, 13<sup>a</sup> referência, falecido em 20 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 15803/2012.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2012.



Antônio Francisco Neto  
Prefeito



Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração



Com o povo Honestidade e Competência

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Assessoria Consultiva

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência

Portaria n.º 393/2008 SMA

Aposenta Servidora **Maria Eugênia de Assis Ceia**, matrícula **023.213**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca – Nível GAD – 3 – II, 17º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 25 de setembro de 2008, abaixo discriminados:

R\$ 476,08	= Vencimento Base – Lei Municipal n.º 4401/08;
R\$ 210,34	= 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 161,32	= C.A.I. 05 – Lei Municipal 2.857/93;
R\$ 200,00	= Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
<hr/> <b>R\$ 1.047,74</b>	= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 13554/2008.

Volta Redonda, 08 de julho de 2010.



Cláudio dos Santos Franco  
Chefe de Gabinete/SMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Assessoria Consultiva

PROC.: 6694.12013

FL. 33

*[Handwritten signature]*

APLIGO CONS. DE SVA  
MATERIAL DE ARQUIVAMENTO  
SMA/DRH

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência****Portaria n.º 209/2014 - SMA****ARTUR BONIZETE FERNANDES SILVA**, matrícula 222.046, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, nível GTS – 11 - 13<sup>a</sup> referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, contar de 07 de Março de 2014

R\$ 766,00	=	100,00 % do Vencimento Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$ 231,84	=	24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, §1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 72,45	=	7,5% de Gratificação de Nível Superior Incorporado, Artigo 124 inciso II, § 1º, artigo 129 da Lei Municipal 1931/84.
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
<u>R\$ 1.270,29</u>	=	Valor total do provento.

Volta Redonda, 13 de Março de 2014.

Cláudio dos Santos Franco  
Chefe de Gabinete/SMA

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 96/2014 - DESIGNAR, a contar de 01/02/2014, VIRGÍLIO LISBÔA DO VAL, matrícula: , na função de Diretora De Escola I, Símbolo C.A.I. 10 , Do(a) E.m. Julio Caruso Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 302/2014 - DESIGNAR, a contar de 07/04/2014, DELIO DANIEL NUNES, matrícula: 72567, na função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06 , Do(a) Secao De Material De Maquinas E Veiculos Do(a) Divisao De Material De Expediente E Equipamentos Do(a) Departamento De Material - Dm Do(a) Secretaria Municipal De Administracao/pmv

PORTARIA 329/2014 - ATRIBUIR, a contar de 08/01/2014, ao (a) servidor(a) RENATA NOGUEIRA GUIMARAES MARINHO, Matrícula: 362700 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84

PORTARIA 365/2014 - DESIGNAR, a contar de 01/04/2014, WELLINGTON MENDES SOUZA, matrícula: 304743, na função de Monitor, Símbolo C.A.I. 02 , Do(a) Secao Da Guarda Municipal Do(a) Divisao De Segurança Municipal Do(a)Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administracao/pmv

PORTARIA 371/2014 - NOMEAR, Em Substituição, a contar de 01/04/2014, RIVANIA OLIVEIRA SILVA RIBEIRO,matrícula: 228397 para responder pelo DO(A) E.M. JOSE FONTES TORRES DO(A) SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCACAO/PMVR

PORTARIA 377/2014 - DESIGNAR, no periodo de 01/04/2014 a 31/01/2015 a Professora RIVANIA OLIVEIRA SILVA RIBEIRO - MATRICULA 228397, para a Função de Diretora da E.M. Jose Fontes Torres, atribuindo-lhe CAI 09, em substituição a titular ZILMAR DO AMARAL VASCONCELOS CARDOSO - MATRICULA 150908, por motivo de Lincença Premio e Licença Jubileu de Prata.

PORTARIA 382/2014 - NOMEAR, a contar de 16/04/2014, CLAUDIA NAZARE ALVES LEAL, matrícula: 227048, no Cargo de Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9 , Do(a) Divisao Administrativa Do(a) Departamento Geral Administrativo Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 386/2014 - NOMEAR, a contar de 01/04/2014, ROBSON ALVES FAGUNDES, matrícula: 361437, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8 , Do(a) Departamento De Impostos Mobiliarios - Dm Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/pmv

PORTARIA 390/2014 - NOMEAR, a contar de 01/04/2014, CARLOS ALBERTO MORAES CAJAZEIRA, no Cargo de Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9, Do(a) Divisao De Ensino Do(a) Departamento Pedagogico Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 392/2014 - NOMEAR, a contar de 01/04/2014, ANA MARIA GALLI GONCALVES, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8 , Do(a) Departamento De Obras Do(a) Secretaria Municipal De Obras/pmv

PORTARIA 395/2014 - NOMEAR, a contar de 01/04/2014, ANGELA MARIA GOMES, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Departamento Geral Administrativo Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 423/2014 - ATRIBUIR, a contar de 01/05/2014, ao (a) servidor(a) ANTONIO JOSE ALMICO, Matrícula: 157015 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84

PORTARIA 424/2014 - ATRIBUIR, a contar de 01/05/2014, ao (a) servidor(a) JOAO BATISTA DOS REIS, Matrícula:200433 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84

PORTARIA 426/2014 - DESIGNAR, a contar de 01/05/2014, GINA FERREIRA DOS SANTOS DE MORAES, matrícula:na função de Coordenador Iv, Símbolo C.A.I. 10 , Do(a) Departamento De Acoes De Saude Do(a) Secretaria Municipal De Saude/pmv

PORTARIA 439/2014 - NOMEAR, a contar de 05/05/2014, FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS, no Cargo de Assessor,Símbolo D.A.S. 8 , Do(a) Assessoria Tecnica Do(a) Gabinete Do Secretario - Smg Do(a) Secretaria Municipal De Governo/pmv

PORTARIA 441/2014 - NOMEAR, para exercer o cargo de ASSESSOR do Departamento de Ações de Saúde MONICA CRISTINA DIAS - SMS.

PORTARIA 446/2014 - ATRIBUIR, a contar de 01/05/2014, ao (a) servidor(a) LEILSON HECKERT CESAR, Matrícula: 326836 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84

Volta Redonda, 21 de Maio de 2014.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 192/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL..Servidor(a)MARIANNE RODRIGUES DE AQUINO, Matrícula 337714 -

PORTARIA 196/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL..Servidor(a)TATIANA ADA SILVA MANHANINI EMILIANO, Matrícula 364584 -

PORTARIA 203/2014 - EXONERAR, a contar de 06/03/2014, RAMON FERNANDO DE AZEVEDO, matrícula: 355887, do Cargo de Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9 , Do(a) Divisao De Ensino Do(a) Departamento Pedagogico Do(a)Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 244/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE FONOAUDIOLOGO.Servidor(a) ALEXANDRA BEZERRA SANTOS, Matrícula 338010 -

PORTARIA 278/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL.Servidor(a)PATRICIA LOPES DA SILVA, Matrícula 348341 -

PORTARIA 285/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II.Servidor(a) VIVIANE DA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 353663 - SME

PORTARIA 289/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL.Servidor(a)JULIA RITA AMARAL SOUZA, Matrícula 325180 - SME

PORTARIA 291/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE I.Servidor(a) NEIDE CAROLINA BORGES TEIXEIRA, Matrícula 353434 - SME

PORTARIA 292/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ODONTOLOGO.Servidor(a) LIVIA DE PAULA VALENTE MAFRA, Matrícula 351385 - SMS

PORTARIA 297/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL.Servidor(a) BRENDA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 364380 - SME

PORTARIA 313/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE I.Servidor(a) ROSY SALDANHA DOS SANTOS DO AMARAL, Matrícula 365662 - SME

PORTARIA 320/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE SERVENTE.Servidor(a) EDUARDO JORGE DE MOURA CEZAR JUNIOR, Matrícula 363464 - SME

PORTARIA 323/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL.Servidor(a)JULIA CIDIO DE OLIVEIRA, Matrícula 367222 - SME

PORTARIA 360/2014 - DISPENSAR, a contar de 01/04/2014,

ANA LUCIA BATISTA, matrícula: 250945, da função de Monitor, Símbolo C.A.I. 02 , Do(a) Secao Da Guarda Municipal Do(a) Divisao De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administracao/pmv

PORTARIA 369/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II.Servidor(a) GEZANA TAVARES DE ALMEIDA, Matrícula 362360 - SME

PORTARIA 372/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL.Servidor(a)JOSILAINA APARECIDA FRANCISCO, Matrícula 341142 - SME

PORTARIA 381/2014 - EXONERAR, a contar de 16/04/2014, REINALDO AUGUSTO CANDIDO, matrícula: 312371, do Cargo de Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9 , Do(a) Divisao Administrativa Do(a) Departamento Geral Administrativo Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 385/2014 - EXONERAR, a contar de 31/03/2014, ROBSON ALVES FAGUNDES, matrícula: 361437, do Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B , Do(a) Departamento De Esporte Do(a) Secretaria Municipal De Esporte E Lazer/pmv

PORTARIA 391/2014 - EXONERAR, a contar de 10/03/2014, IZABELA CRISTINA GOMES DE ARAUJO, matrícula: 337986, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8 , Do(a) Departamento De Obras Do(a) Secretaria Municipal DeObras/pmv

PORTARIA 393/2014 - EXONERAR, a contar de 01/03/2014, VERONICA PIEDADE DE MEDEIROS, matrícula: 336394, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8 , Do(a) Departamento Geral Administrativo Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmv

PORTARIA 409/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.Servidor(a) ALINE TENORIO LESSA, Matrícula 352489 -

PORTARIA 411/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL.Servidor(a) TANIA MARIA LUIZ SANTOS, Matrícula 363979 -

PORTARIA 425/2014 - DISPENSAR, a contar de 01/05/2014, ROSA MARIA DE JESUS SILVA, matrícula: 866681, da função de Coordenador Iv, Símbolo C.A.I. 10 , Do(a) Departamento De Acoes De Saude Do(a) Secretaria Municipal De Saude/pmv

PORTARIA 437/2014 - EXONERAR, a contar de 30/04/2014, NELSON KRUSCHEWSKY DOS S. GONCALVES,matrícula: 355097, do Cargo de Assessor Especial I, Símbolo D.A.S. 10 A , Do(a) Assessoria Tecnica/pmv

PORTARIA 438/2014 - EXONERAR, a contar de 24/04/2014, BRUNO MOREIRA, matrícula: 321168, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Assessoria Tecnica Do(a) Gabinete Do Secretario - Smg Do(a) Secretaria Municipal De Governo/pmv

PORTARIA 440/2014 - EXONERAR, a contar de 14/04/2014, ALINE DO ROSARIO MARTINS, matrícula: 368842, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Departamento De Acoes De Saude Do(a) Secretaria Municipal De Saude/pmv

PORTARIA 444/2014 - EXONERAR, a contar de 30/04/2014, LUDMILA DE SOUZA CRUZ, matrícula: 354767, do Cargo de Diretor Depto Geral, Símbolo D.A.S. 10 B , Do(a) Coordenadoria Municipal Da Juventude Do(a) Secretaria Municipal De Governo/pmv

PORTARIA 456/2014 - EXONERAR, a contar de 09/05/2014, JOSE CARLOS PEREIRA COUTINHO, matrícula: 337803,do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Assessoria Tecnica E Consultiva Do(a) Divisao Implantacao E Manutencao Do(a) Energia E Iluminacao Publica Do(a) Secretaria Municipal De Servico Publico/pmv

Volta Redonda, 21 de Maio de 2014.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 321/2014 - CANCELAR DISPOSIÇÃO JUNTO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, COM ÔNUS PARA ESTE MUNÍCPIO. .Servidor(a) MARLENE DE FATIMA MARINHO DE SOUZA, Matrícula 185752 - SME

PORTARIA 322/2014 - CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, COM ÔNUS PARA ESTE MUNÍCPIO. .Servidor(a) DAYSE LUZ CARVALHO, Matrícula 046515 - SME

PORTARIA 324/2014 - CANCELA, Disposição, a contar de 28/02/2014, à(ao) funcionário DAYSE LUZ CARVALHO, matrícula: 046515 junto à(ao) P.M. BARRA MANSA sem ônus para este Município.

PORTARIA 326/2014 - CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO(A) P.M. DE ANGRADOS REIS, COM ÔNUS PARA ESTE MUNÍCPIO. .Servidor(a) REGIANE CRISTINE M.PIRES COELHO, Matrícula 286257 -

PORTARIA 327/2014 - CANCELAR DISPOSIÇÃO JUNTO(A) P.M. DE RESENDE, COM ÔNUS PARA ESTE MUNÍCPIO. .Servidor(a) RAQUEL DA SILVA SAMPAIO, Matrícula 205141 - SME

PORTARIA 328/2014 - CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO(A) P.M. DE BARRA MANSA, COM ÔNUS PARA ESTE MUNÍCPIO. .Servidor(a) AMANDA BARRETO DA SILVA CASTRO, Matrícula 319899 - SME

Volta Redonda, 21 de Maio de 2014.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 389/2014 - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 01 DIA, POR TER TRANSGREDIDO OS ÍTENS 04, 06 E 21 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I E AGRAVANTE NO QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISO II DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) ELY DA CONCEICAO LEITE- Matrícula: 177954 - SMA.

PORTARIA 410/2014 - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 03 DIAS, POR TER TRANSGREDIDO OS ÍTENS 92 E 93 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I E AGRAVANTE NO QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISOS II E VI, LETRA "a" DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) LEANDRO DOS SANTOS VAL- Matrícula: 337196 - SMA.

PORTARIA 412/2014 - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS POR TER TRANSGREDIDO O ITEM 92 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), COM ATENUANTE NO QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I E AGRAVANTE NO QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISO III DO REFERIDO DECRETO, BEM COMO O QUE PREVÊ O INCISO III DO ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL 1931/84., o(a) Servidor(a) JOSE MARIA RIBEIRO- Matrícula: 186104 - SMA.

PORTARIA 418/2014 - SUSPENDER POR 03 DIAS, DEACORDO COM O ARTIGO 77, INCISO III DA LEI MUNICIPAL 1931/84 ., o(a) Servidor(a) MARCIA GOMES ROSA- Matrícula: 319295 - SMA.

Volta Redonda, 21 de Maio de 2014.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 378/2014 - CONCEDE, a contar de 24/04/2014, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) MARIELE BRANDAO DA SILVA DE MORAIS, Matrícula: 300748 - SME

PORTARIA 408/2014 - CONCEDE, a contar de 12/05/2014, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) ANANDA MOURA DE BARROS, Matrícula: 300179 - SME

PORTARIA 421/2014 - PRORROGA, a contar de 01/07/2014, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) LUCRECIA HELENA LOUREIRO, Matrícula: 220388 - SMS

Volta Redonda, 21 de Maio de 2014.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 246/2007 – SMA

Aposenta servidor Manoel de Oliveira Esteves, matrícula: 073.42, ocupante do cargo de Pintor, nível GO – 3 – II – 13ª referência.

Fixam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 14 de dezembro de 2006, conforme Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 662,54 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 22 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Aposenta Servidora Araci Alves ,matrícula: 219851, ocupante do cargo de Auxiliar Saúde Bucal, nível GOS-21, 10ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 01 de março de 2013, conforme artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

R\$ 1007,35 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº.10.887/04

Volta Redonda, 21 de maio de 2014.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Ercílio da Cruz matrícula nº 053.805, no cargo de Feitor – Nível GO-42 – 17ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 15 de março de 2013, abaixo discriminados:

R\$ 709,52 = Vencimento Base – Lei Municipal 4934/13;

R\$ 212,85 =30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da

Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002.

R\$ 1122,37 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado do

Processo Administrativo n.º 6067/05.

Volta Redonda, 26 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 508/2012 – SMA, concede pensão a MÁRCIO LEAL ALONSO.

Fica refixada a pensão mensal a contar de 13 de junho de 2012, em favor de Márcio Leal Alonso, companheiro da ex-servidora Teresinha Lopes dos Reis, matrícula 110884, ocupava o cargo de Professor I, nível GM -2- I, 13ª referência, falecido em 02 de junho de 2008, conforme artigo 40, ° § 7º,inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 1.755,51 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 27 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

## TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 00216/2013 - SMA

Antonio Carlos de Oliveira, matrícula 186.031, aposentadoria no cargo de Guarda Municipal – Nível GO4A2 – 11ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 21 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 40°, § 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler :

- Artigo 40°, § 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e artigo 6°-A da EC nº 41/2003.

Volta Redonda, 22 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

## TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 0419/2013 - SMA

Araci Alves, matrícula 219.851, aposentadoria no cargo de Auxiliar Saúde Bucal – Nível GOS-21 – 10ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 22 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 6°, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler :

- Artigo 40, § 1º, III, “a” da CRFB/1988.

Volta Redonda, 22 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

## TERMO DE APOSTILA

## Referência

Portaria n.º 059/2007 – SMA

Eurydice Maria das Dores Baptista, conjugue do ex-servidor Oristalino Alves Baptista, matrícula 010235, ocupava o cargo de Gari, nível ASG – I – 9º referência, falecido em 7 de janeiro de 2007.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 45 do presente processo.

## - Onde se lê :

-Artigo 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988.

## - Passa-se a ler :

-Artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 22 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

## TERMO DE APOSTILA

## Referência

Portaria n.º 508/2012 – SMA

Concede Pensão a, MÁRCIO LEAL ALONSO, companheiro da ex-servidora TERESINHA LOPES DOS REIS, matrícula 110884 ocupava o cargo de Professor I, nível GM-2-I, 13ª referência, falecido em 02/06/2008.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 20 do presente processo.

## - Onde se lê :

-Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988

- Márcio Leal Alonso -esposo

## - Passa-se a ler :

-Artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988

- Márcio Leal Alonso - Companheiro

Volta Redonda, 27 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

## TERMO DE APOSTILA

## Referência

Portaria n.º 900/2011 - SMA

Mario Lúcio, matrícula 67385, aposentadoria no cargo de Encanador – Nível GO-32 – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 26-verso do presente processo.

## - Onde se lê :

-Artigo 6º, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

-Aposentar a contar 01 de novembro de 2011.

## - Passa-se a ler :

-Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

-Aposentar a contar de 22 de outubro de 2011.

Volta Redonda, 22 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

## TERMO DE APOSTILA

## Referência

Portaria n.º 0419/2013 - SMA

Araci Alves, matrícula 219.851, aposentadoria no cargo de Auxiliar Saúde Bucal – Nível GOS-21 – 10ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 22 do presente processo.

## - Onde se lê :

-Artigo 6º, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

## - Passa-se a ler :

-Artigo 40, § 1º, III, “a” da CRFB/1988.

Volta Redonda, 22 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## PORTARIA N.º 019/2014 – SMS

**EMENTA:** Constitui Comissão para apuração dos fatos ocorridos no SPA-CONFORTO.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e o Decreto n.º 4.899/93.

## R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração dos fatos ocorridos no SPA-CONFORTO nos dias 05/03/14, 06/03/14, 08/03/14, 10/03/14, 18/03/14, 20/03/14, 22/03/14, 24/03/14 e 26/03/2014, conforme memorando nº 139/14 de 07/04/2014, devendo apresentar relatório em no máximo 30(trinta) dias.

- Laís da Gama Dias Silva – matr.: 184276/PMVR - Presidente
- Lélio Maciel Junior – matr.: 90778/PMVR – Membro
- Bruna Aparecida Miranda Horta – matr.: 310786/PMVR- Membro

Volta Redonda, 28 de abril de 2014.

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

## PORTARIA N.º 021/2014 – SMS

**EMENTA:** Constitui Comissão para apuração de fatos ocorridos na UBS - Caieiras.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

## R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração dos fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde - Caieiras, situada à Av. da Imprensa, 1150 bairro Caieiras em Volta Redonda, em 16/01/2014, conforme memorando nº 12/2014 da UBS-CAIEIRAS e em 28/03/2014, conforme memorando nº 119/2014 da SAL/SMS, devendo apresentar relatório em no máximo 30(trinta) dias.

- Rosane de Oliveira Faria – matr. 96733/PMVR
- Maria de Fátima da Rocha Pinto L. A. de Oliveira – matr. 200867/PMVR
- Maria Elisa Macedo Braga – matr. 329703/PMVR

2. Tornar sem efeito, a contar de 10 de abril de 2014, a Portaria nº 015/2014-SMS.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

## PENALIDADE

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, considerando o apurado no Processo Administrativo nº 0323/2013/SMS/PMVR, e o que preceitua o Decreto Municipal nº 12.941, de 14/08/2013 e o artigo 2º do Decreto Municipal nº 12.953, de 26/08/2013 e, com a devida autorização da autoridade superior, aplica penalidade na empresa Global Rio Vendas e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.436.483/0001-98, estabelecida na Rua Alberto Torres, nº 1003, Comp. 201 - Neves – São Gonçalo, RJ, em forma de suspensão de 06 (seis) meses do direito de participar de licitação no Município, a partir do dia 14 de agosto de 2014.

Fundamenta-se a presente penalidade no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, RJ, 22 de maio de 2014.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 086/2014/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e redução em 10% dos quantitativos do contrato nº 090/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo aos serviços técnico-profissionais especializados para exames de cintilografias, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 27 de maio de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 773.166,33 (setecentos e setenta e três mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50463-4, de 26/02/2014), a importância de R\$ 451.013,71 (quatrocentos e cinquenta e um mil e treze reais e setenta e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2491/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 097/2014/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e o ESPÓLIO DE WASHINGTON LUIZ NEVES DE ALMEIDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço da locação do contrato nº 133/2011/FMS/SMS/PMVR, relativo a locação do imóvel situado na Rua 552, nº 46, bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 26 de maio de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 11.913,84 (onze mil e novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.00.20 (NE nº 51134-4, de 05/05/2014) o valor de R\$ 4.964,10 (quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 51135-4, de 05/05/2014) o valor de R\$ 6.949,74 (seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1692/2006/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 103/2014/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa JOSÉ RIBEIRO FONTES.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº

092/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo a locação do imóvel na Avenida Francisco C. Torres, nº 570, bairro São Luiz, Volta Redonda, RJ.  
 DATA DAASSINATURA: 21 de maio de 2014.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 51166-4, de 07/05/2014), o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0556/2013/FMS/SMS/PMVR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Junta de Recursos Fiscais**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 108/2014/FMS/SMS/PMVR**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e PATRICK RYLEE RIBAS.

OBJETO: Locação de imóvel na Rua Vereador Aristides Martins da Silva, nº 296, bairro Vila Mury, Volta Redonda, RJ, para instalação dos médicos participantes do Programa Mais Médicos do Ministério da Saúde.

DATA DAASSINATURA: 23 de maio de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51217-4, de 14/05/2014), o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0638/2014/FMS/SMS/PMVR.

**COMUNICADO**

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0194/2013/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 002/2014/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em FISIOTERAPIAS, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: QUALITY FISIOTERAPIA LTDA, CARDIOLOGIA ELETROCARDIOGRAFIA CLÍNICAMÉDICA LTDA, RHEEQUILIBRAFISIOTERAPIA E TERAPIACORPORALLTDA e CLÍNICAFISIOMÉDICA DE VOLTA REDONDA LTDA.

Volta Redonda/RJ, 28 de maio de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FMS/SMS/PMVR

**SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE FAZENDA**

**ERRATA**

Por erro de digitação, a Portaria-P nº 001/2014-SMF, publicada na Edição 1181 de 22 de maio/2014, saiu com a data errada. Onde se lê "6 de janeiro de 2013" leia-se "6 de janeiro de 2014".

**PORTARIA-P NO 1/14-SMF**

Designa funcionários para a fiscalização do Contrato nº 432/2013, objeto do Processo Administrativo nº 14.577/2013.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

I – Designar, a contar de 6 de janeiro de 2014, os Servidores André Henrques de Menezes, matrícula 345229, Daisy Teresina Matouk Nassar, matrícula 229539, e Edvaldo Luis Silva, matrícula 3055, funcionário da Empresa de Processamento de Dados - EPD/VR, para fiscalizarem o Contrato 432/201, objeto do Processo Administrativo nº 14.577/2013, referente à prestação de serviços técnicos especializados para a implantação, manutenção e suporte técnico assistido, nos módulos do Software Público de Gestão Municipal "E-Cidade".

Volta Redonda, 6 de janeiro de 2014.

José Carlos de Abreu  
 Secretário de Fazenda

**DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS**

**FISCAIS/SMF (13/05, 15/05 de 2014)**

1.	<b>RECORRENTE:</b> ESCALA SERVIÇOS DE PROJETOS INDUSTRIAS E MANUTENÇÃO LTDA - PAF.:00301/2013 – RECURSO Nº 8064 - <b>ACÓRDÃO:</b> 7.669 – <b>RELATOR:</b> SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – <b>EMENTA:</b> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede o lançamento quando comprovado nos autos o não pagamento integral do imposto devido. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente o auto de infração.
2.	<b>RECORRENTE:</b> ESCALA SERVIÇOS DE PROJETOS INDUSTRIAS E MANUTENÇÃO LTDA - PAF.: 00302/2013 – RECURSO Nº 8065 - <b>ACÓRDÃO:</b> 7.670 - <b>RELATOR:</b> FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – <b>EMENTA:</b> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede o lançamento quando comprovado nos autos o não pagamento integral do imposto devido. <b>CONCLUSÃO:</b> Por maioria de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente o auto de infração.
3.	<b>RECORRENTE:</b> ESCALA SERVIÇOS DE PROJETOS INDUSTRIAS E MANUTENÇÃO LTDA - PAF.: 00303/2013 – RECURSO Nº 8066 - <b>ACÓRDÃO:</b> 7671 – <b>RELATOR:</b> CLAUDETE AMORIM PEREIRA – <b>EMENTA:</b> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede o lançamento quando comprovado nos autos o não pagamento integral do imposto devido. <b>CONCLUSÃO:</b> Por maioria de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente o auto de infração.
4.	<b>RECORRENTE:</b> MAURO CARVALHO DE MENDONÇA – PAD.: 04519/2011 - RECURSO Nº 7289 - <b>ACÓRDÃO:</b> 7.672 – <b>RELATOR:</b> LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – <b>EMENTA:</b> IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ALTERAÇÃO DE PADRÃO CADASTRAL – LANÇAMENTO RETROATIVO – PROCEDÊNCIA. Está correto o lançamento tributário retroativo referente aos exercícios de 2009 e 2010 em face do lançamento a menor. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente o lançamento do IPTU efetuado para o período 2009 a 2010.
5.	<b>RECORRENTE:</b> ELIZONETE MARIA DOS SANTOS FRANCO - PAF.: 00831/2010 – RECURSO Nº 7785 - <b>ACÓRDÃO:</b> 7.673 – <b>RELATOR:</b> LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – <b>EMENTA:</b> ISS FIXO TRIMESTRAL – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. É legítimo o auto de infração quando constatado o não recolhimento do tributo. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente o auto de infração.
6.	<b>RECORRENTE:</b> SILVIA GOMES ME - PAF.: 00041/2012 – RECURSO Nº 7787 - <b>ACÓRDÃO:</b> 7.674 – <b>RELATOR:</b> LEVI MOREIRA DE FREITAS – <b>EMENTA:</b> ISS – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – AUTO DE INFRAÇÃO – ARBITRAMENTO – RECURSO INTEMPESTIVO -PROCEDÊNCIA. Perempto é o recurso apresentado fora do prazo legal. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente ao auto de infração.

Volta Redonda, 22 de maio de 2014.

**JANNE DORNELLAS**

**Presidenta**  
**Junta de Recursos Fiscais**

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 127/2014 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.

OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO DE OBRA firmado em 24/06/2013 (CONTRATO Nº 250/2013), relativo à execução da obra de IMPLANTAÇÃO E ACESSO/ TERRAPLANAGEM DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA 20, BAIRRO VILA RICA, CASA DE PEDRA, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.834/2013

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 128/2014 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 24.09.2012 (CONTRATO Nº 530/2012), relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDA NA RUA GANDHI, no Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 26.05.2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.382/2012

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 303/A/2013 TERMO ADITIVO Nº 06

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 26.03.2012 (CONTRATO Nº 168/2012), relativo à obra de CLÍNICA MÉDICA ANEXO FOA – AVENIDA JARAGUÁ, Nº 1020, BAIRRO RETIRO, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 300 (trezentos) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 28.05.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.659/2012

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 041/A/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa DIBOA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Fornecer PAPEL OFÍCIO A4, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, de Volta Redonda/RJ

DOTAÇÃO: 03.01.04.123.0269.2214.2214.3.3.3.9.0.30.00.00.00 - SMF (N.E. no 000636, de 06/03/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 14.03.2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.730/2014

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 100/2014 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA – FOA e CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UNIFOA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONVÊNIO firmado em 20/12/2011 (CONTRATO Nº 703/2011), relativo ao convênio de estágio aos alunos regularmente matriculados nos cursos de

licenciatura do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA  
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses  
DATA DE ASSINATURA: 14.03.2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.122/2011

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 113/A/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: FORNECER AÇÚCAR REFINADO para atender a Secretaria Municipal de Administração – SMA.

DOTAÇÃO: 04.01.04.122.0269.2018.2018.3.3.3.9.0.30.00.00.00 - SMA (N.E. no 001446, de 09/05/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO: (seis) meses  
DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.423/2014

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 121/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa VANDERLEI CLIMACO VARELA – ME.

OBJETO: Executar SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES TIPO OUTDOOR PARA CAMPANHA DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO: 01-01-04-122-0002-2168-2168.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMG (N.E. no 001430, de 08/05/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

PRAZO: 18 (dezoito) meses  
DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.234/2014

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 122/2014 TERMO ADITIVO Nº 05

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO ALTERNATIVO LIGADO A PASTORAL DA CRIANÇA DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE PARAÍBA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo ao CONVÊNIO firmado em 12/03/2010 (CONTRATO Nº 077/2010), referente a aquisição de Multimistura, complemento alimentar para gestantes e crianças desnutridas.

DOTAÇÃO: 07.01.10.122.0269.2002.2002.3.3.3.9.0.30.00.00.00 - SMS (N.E. nº 001795, de 14/05/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 20.05.2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.560/2008

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 123/2014 TERMO ADITIVO Nº 04

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12/04/2013 (CONTRATO Nº 136/2013), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, situada na Rua Prefeito Faria Lima, no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ. (aumento, redução e exclusão de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

DOTAÇÃO: 06-01-12-361-0027-1121-1121-3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N.E. No 001590 de 21/05/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 183.691,03 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.699/2013

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 124/2014

#### TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 28/06/2013 (CONTRATO Nº 260/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRÁS SITUADO NO BAIRRO AÇUDE, em Volta Redonda/RJ. (redução, aumento e exclusão de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos).

VALOR: Fica cancelada a quantia de R\$ 15.243,17 (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), conforme nota de anulação nº 000095 de 07/05/2014, à conta da dotação 05-014-04-2043-2043.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.744/2013

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 125/2014

#### TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05.11.2013 (CONTRATO Nº 379/2013), relativo à obra de construção da PONTE SOBRE O RIO BRANDÃO, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.491/2013

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº 126/2014

#### TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 13.12.2013 (CONTRATO Nº 419/2013), relativo à execução de obra de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA 62-A, NO BAIRRO SESSENTA, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.256/2012

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO N.º 932, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 22 de maio de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar “O Reordenamento dos Serviços prestados pela Residência Inclusiva”, após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Tereza Cunha de Paiva  
Presidente  
CMAS/VR

Iara Evelisse Costa  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### DELIBERAÇÃO N° 016/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Repasse para efetuar pagamento dos profissionais do Projeto Ballet Educação - SME

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 20 de Maio de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova Repasse para efetuar pagamento dos profissionais do projeto Ballet Educação - SME

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de Maio de 2014.

**CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS**  
Presidente do CMDCA

### DELIBERAÇÃO N° 017/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 20 de Maio de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Abril de 2014, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de Maio de 2014.

**CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS**  
Presidente do CMDCA

### DELIBERAÇÃO N° 018/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas da Fundação CSN – Referente ao Projeto Garoto Cidadão 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 20 de Maio de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Projeto Garoto Cidadão da Fundação CSN 2013

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de Maio de 2014.

**CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS**  
Presidente do CMDCA

### DELIBERAÇÃO N° 026/2013-CMDCA.

Ementa: Aprova Repasse Financeiro 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de Novembro de 2013, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova repasse financeiro referente ao Projeto Condomínio Cultural 2013 da Entidade Associação Cultural para o Desenvolvimento de Tecnologias Humanas – Instituto Dagaz.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de Novembro de 2013.

**CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS**  
Presidente do CMDCA

### CONTRATO N° 002/2013 – FINAD/CMDCA.

Partes: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência

Instituição: Associação Cultural para o Desenvolvimento de Tecnologias Humanas – Instituto Dagaz.

Objeto: Execução do Projeto Condomínio Cultural 2013

Dotação Funcional: 3.60.08.243.0262.2.01

Cat. Econômica: 33504300.00

Código: 360.230

Prazo: 20 dias.

Valor: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)

Data da Assinatura: 12 de Dezembro de 2013.

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 0066/2014-FURBAN/VR

#### TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0155/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BELCAM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da planilha contratual de execução de manutenção do Ginásio Poliesportivo Vanecina Freitas Henrique Vicente, localizado no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 16.392,58 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

DOTAÇÃO

4.55.27.813.0268.2.031.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55189-4, de 24 de abril de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1.º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0654/2013-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2014.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 0067/2014-FURBAN/VR

#### TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0167/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de urbanização da praça situada na Rua 06, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea “a” do art. 65, c/c art. 57, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0819/2013-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 0049/2014-FURBAN/VR

#### TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0153/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de manutenção no Ginásio Poliesportivo Amaro Inácio, localizado na Avenida Antônio de Almeida, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 14.803,50 (quatorze mil, oitocentos e três reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO

4.55.27.813.0268.2.031.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55168-4, de 09 de abril de 2014.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea “b”, e § 1.º do artigo 65, c/c inciso IV, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0596/2013-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2014.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 0057/2014-FURBAN/VR

#### TERMO ADITIVO DE N.º 09 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0053/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGACONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de construção da Escola Municipal Condado do Ipê, localizada na Estrada Cabeceira do Brandão, n.º 315, Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 52.103,07 (cinquenta e dois mil, cento e três reais e sete centavos).

DOTAÇÃO

4.55.12.365.0027.2.014.4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55184-4, de 16 de abril de 2014.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea “b” e § 1.º do artigo 65, c/c inciso IV, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0704/2011-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2014.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 0058/2014-FURBAN/VR

#### TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0028/2014- FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E. M. ALMEIDASERRALHERIA-ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução de serviços de serralheria no Centro Municipal Integrado de Educação Monteiro Lobato, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, n.º 5115, Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 13.912,50 (treze mil, novecentos e doze reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO

4.55.12.365.0027.2.014.3.3.9.0.39.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55187-4, de 17 de abril de 2014.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea “b”, e § 1.º do artigo 65, c/c inciso IV, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0072/2014-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2014.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º

#### 0059/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa SOUZAE MENDONÇA SERRALHERIA-LTDA.

OBJETO: Execução dos serviços de colocação de rede de proteção de polietileno nos campos de grama sintética na Avenida Adalberto de Barros Nunes (Beira Rio) no Bairro Jardim Cidade

do Aço, em Volta Redonda/RJ.  
 VALOR: 19.870,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0268.2.031.4.4.9.0.51.00.99  
 NOTA DE EMPENHO: 55182-4, de 15 de abril de 2014.  
 PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0186/2014-FURBAN/VR  
 DATA DAASSINATURA: 25 de abril de 2014.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0060/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BELCAM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de revitalização do Núcleo de Posse Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 81.493,24 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0183.2.015.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55183-4, de 15 de abril de 2014.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0074/2013-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 25 de abril de 2014.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0065/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Execução de manutenção do Ginásio Poliesportivo Heth Lustosa Bastos, localizado no Bairro Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 30.353,76 (trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0268.2.031.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55192-4, de 25 de abril de 2014.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0205/2014-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 28 de abril de 2014.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0068/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa J. JAMI CONSTRUTORALTDA.

OBJETO: Execução dos serviços de serralheria e pintura a serem realizados na quadra coberta do Bairro Açude IV, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 26.081,16 (vinte e seis mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0268.2.031.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55193-4, de 25 de abril de 2014.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0185/2014-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 29 de abril de 2014.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0069/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa J. JAMI CONSTRUTORALTDA.

OBJETO: Execução de muro de contenção em sacaria e escada dissipadora na Rua Água Santa, n.º 98, Bairro Açude I, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 39.635,31 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.543.0192.2.020.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55194-4, de 25 de abril de 2014.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0169/2014-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 29 de abril de 2014.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0070/2014-FURBAN/VR

### TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0044/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa SOUZAE MENDONÇA SERRALHERIA - LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de serviços de serralheria na Escola Municipal Fernando de Noronha, localizada na Rua Waldir Sobreira Pires, n.º 909, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: incisos III e V, do § 1.º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0149/2014-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 29 de abril de 2014.

### COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

A Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, torna público que fará realizar no dia 18/06/2014 às 10:00 horas, na sede da Empresa, licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo "menor preço" cujo objeto é a contratação de Plano de Saúde na segmentação de Assistência Médica Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia com observância das disposições contidas na lei nº 9.656 de 03/06/98 e normas da ANS, para 260 (duzentos e sessenta) beneficiários num prazo contratual de 12 meses. Os interessados em adquirir o Edital devem dirigir-se à sede da COHAB-VR, situada a Av. Paulo de Frontin, nº 590, 14º andar, no horário de 09:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, ou informações pelo telefone (24) 3339-9161 ou 3339-9162. Darcy Correa Encinas. Comissão Especial de Licitação.

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ELVANIO AGUIAR DA SILVA (CHAVEIRÃO DO ATERRADO)

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0643/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de cópias de chaves, instalação de fechaduras, abertura de cofres, de carros, confecção de carimbos e consertos de fechaduras

Prazo: 12 (doze) meses, contados de 28/05/2014 a 27/05/2015

Nota de Empenho nº 811/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01.33.90.39.00.00

Valor total: R\$5.121,00 (cinco mil, cento e vinte e um reais)

DATA DAASSINATURA: 27/05/2014

#### PORTARIA N.º 068/2014

Dispõe sobre a normatização do Programa de Estágio Curricular no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em conformidade com o disposto na Resolução 001/2009 do Conselho Deliberativo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Estágio, Anexo I desta Portaria, o qual define os objetivos, diretrizes e procedimentos

para a contratação de estagiários no âmbito das unidades que integram a estrutura básica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR.

Art. 2º - A coordenação, supervisão e gestão do programa, será de competência da Assessoria de Recursos Humanos (ARH).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de junho de 2014, revogando especialmente a Portaria nº 136/2011. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de Maio de 2014.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA  
Diretor Executivo

#### ANEXO I

Programa de Estágio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

Art. 1º - Esta Norma dispõe sobre a institucionalização do Programa de Estágio, no âmbito do SAAE-VR, que visa proporcionar complementação de ensino e aprendizagem a estudantes, por meio de experiência prática para aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e melhoria no relacionamento humano.

Art. 2º - O Programa de Estágio do SAAE-VR rege-se por esta Norma e observa a legislação seguinte:

I - Lei Federal 11.788/2008 – Dispõe sobre estágio de estudantes.

II – Resolução 001/2009 e suas alterações dispõe sobre estágio de estudantes no SAAE-VR.

Art. 3º - O Programa de Estágio no SAAE/VR será desenvolvido através de convênios firmados diretamente com Instituições de Ensino Público ou Particular, de Entidades de Ensino Especial ou de Inclusão Social e, quando necessário ou conveniente, com a interveniência de Agente de Integração, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Poderão participar do Programa de Estágio estudantes regularmente matriculados e que estiverem freqüentando o ensino regular em instituição de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, vinculados à estrutura do ensino público ou particulares, autorizados ou reconhecidos.

Parágrafo Único. Poderão realizar estágio, estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas às atividades meio e fim do SAAE-VR.

Art. 5º - O número de estagiários não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do total do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, sendo no máximo de 20 vagas de estagiário não obrigatório e 03 vagas de educação especial.

Parágrafo 1º - Fica assegurado aos alunos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

Art. 6º - A Assessoria de Recursos Humanos (ARH), procederá à consolidação das necessidades de estagiários das diversas unidades organizacionais que integram a estrutura básica do SAAE-VR promovendo, em articulação com as áreas, à seleção dos candidatos, estabelecendo a correlação entre os cursos em que estão matriculados e as funções das unidades organizacionais onde se realizarão os estágios, considerando que os candidatos deverão:

I - submeter-se à entrevista de seleção;

II - comprometer-se a cumprir as determinações previstas nesta Norma;

III - preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;

IV - apresentar relatórios ao titular da sua unidade organizacional, trimestral e ao final, sobre o desempenho das tarefas que lhe forem cometidas.

Parágrafo 1º - O recrutamento dos estagiários será feito pelas instituições de ensino conveniadas ou pelos agentes de integração, que os encaminharão ao SAAE-VR (ARH).

Parágrafo 2º - As unidades organizacionais do SAAE-VR que receberem estagiários, dentro das condições específicas desta Norma, serão responsáveis pela sua necessária orientação profissional, incumbindo-os de atividades inerentes à sua área de formação, por meio da participação em serviços, programas, planos e projetos.

Parágrafo 3º - Atuará como Supervisor de Estágio o titular de cada unidade organizacional do SAAE-VR, ou um profissional por ele designado, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, a quem deve se reportar o mesmo.

Art. 7º - O contrato de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos.

I - Para o estagiário de estágio obrigatório o contrato terá duração igual à carga horária informada em declaração emitida pela instituição de ensino de origem;

II - Para o estagiário de estágio não obrigatório e estudante da educação especial o contrato terá duração mínima de 01 (um) semestre podendo ser renovado por iguais períodos até o máximo de 02 (dois) anos.

Art. 8º - A Bolsa de Estágio será paga exclusivamente aos estudantes de estágio não obrigatório e da educação especial.

Parágrafo 1º - O estagiário perceberá a título de Bolsa de Estágio, os valores estabelecidos abaixo, e caso necessário, auxílio-transporte destinado exclusivamente ao seu deslocamento residência/escola/trabalho, e vice-versa:

I- Estudantes de estágios não obrigatórios, cursando o ensino de educação profissional, de ensino médio e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade de educação de jovens e adultos receberão, para carga horária de 05 horas diárias (vinte e cinco horas semanais), o valor correspondente a 73% do menor salário praticado pelo SAAE/VR ou para carga horária de 04 horas diárias (vinte horas semanais) o valor correspondente a 58,40% do menor salário praticado pelo SAAE/VR;

II - Os estagiários estudantes de ensino superior e de educação especial, de estágio não obrigatório, para carga horária de 05 horas diárias (vinte e cinco horas semanais), receberão o valor correspondente a 100% do menor salário praticado pelo SAAE/VR, ou para carga horária de 04 horas diárias (vinte horas semanais) o valor correspondente a 80% do menor salário praticado pelo SAAE/VR;

III- O auxílio transporte será de até quatro passagens diárias, por estudante, pago em espécie conforme informação da Assessoria de Recursos Humanos e encaminhado à SPE que providenciará o pagamento junto com a bolsa estágio, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Parágrafo 2º - A Bolsa de Estágio será paga mediante comprovação da freqüência registrada em boletim de freqüência, apurado pelo supervisor e encaminhado a Supervisão de Pessoal, para promover pagamento.

I - Serão descontados os dias de faltas não justificadas e a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos e às saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, esta até o mês subsequente ao da ocorrência e mediante prévia e expressa autorização do Supervisor de Estágio para Estágio Remunerado.

II - Para Estágio Obrigatório, as faltas justificadas poderão ser abonadas, desde que devidamente formalizada pelo responsável da instituição de ensino.

Art. 9º - A jornada de atividades de estágio será definida de comum acordo entre o SAAE-VR, através da ARH, a instituição de ensino e o aluno estagiário e deverá constar do Termo de Compromisso de Estágio. Deverá ser compatível com as atividades escolares e respeitar os seguintes limites e o pagamento da bolsa estágio proporcional à jornada de trabalho.

I - No máximo quatro horas diárias, se segunda a sexta-feira, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade de profissional de educação de jovens e adultos.

II - No máximo cinco horas diárias, de segunda a sexta-feira, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

III - A comprovação de freqüência ao estágio dar-se-á mediante registro diário de freqüência sob responsabilidade do supervisor do estagiário, sendo a apuração e fiscalização a cargo da GAD (Gerência Administrativa) /SPE (Supervisão de Pessoal).

Art. 10º - Cabe a ARH coordenar o Programa de Estágio, e especialmente:

I - levantar as oportunidades de estágio nas diversas unidades organizacionais do SAAE-VR, elaborando e mantendo atualizado quadro demonstrativo de vagas;

II - articular-se com as instituições de ensino ou agentes de integração para viabilização do Programa;

III - elaborar a minuta dos convênios ou contratos a serem firmados para a viabilização do Programa;

oligar às instituições de ensino ou aos agentes de integração a indicação de estudantes que preencham os requisitos exigidos para o estágio;

V - selecionar os estagiários de acordo com a necessidade das unidades organizacionais solicitantes;

VI - acompanhar a freqüência dos estagiários através de relatórios de freqüência da SPE;

VII - prestar informações para o pagamento da Bolsa de Estágio aos estagiários;

VIII - manter controle das requisições de auxílio transporte destinado aos estagiários;

IX - receber e controlar o Relatório Trimestral de Estágio e a Avaliação de Desempenho do Estagiário;

X - tomar providências em relação aos processos de interrupção de estágio, ouvido o respectivo supervisor de estágio e com anuência do Diretor Executivo;

XI - comunicar à instituição de ensino ou ao agente de integração, conforme o caso, as rescisões de Termo de Compromisso de Estágio;

XII - expedir o Certificado de Estágio;

XIII - planejar as ações de treinamento dos estagiários;

XIV - encaminhar as negociações para contratação de seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários;

Portaria nº 068/2014

XV - informar periodicamente às unidades organizacionais, o número total de estagiários do Programa bem como o número de vagas disponíveis;

XVI - manter adequadamente a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio.

Parágrafo Único - O estagiário não terá direito a receber diária, Vale Alimentação, Assistência a Saúde ou qualquer outro

benefício, senão o Auxílio Transporte.

Art. 11º - Cabe à instituição de ensino ou ao agente de integração conveniado ou contratado:

I - recrutar e indicar os estudantes que preencham os requisitos exigidos para o estágio;

II - encaminhar a negociação do seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários;

III - acompanhar em conjunto com a ARH, o Programa de Estágio, por meio de relatórios dos estagiários; e

IV - Atuar como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio identificando as oportunidades e ajustando suas condições de realização.

Art. 12º - Cabe ao Supervisor do Estágio indicado no Termo de Compromisso de Estágio:

I - encaminhar solicitação de contratação de estagiário a ARH;

II - receber o estagiário, apresentado à equipe e orientando-o quanto às competências e responsabilidades da área;

III - estabelecer com o estagiário o seu Plano de Trabalho, identificando as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com sua área profissional;

IV - apurar diariamente a freqüência do estagiário e encaminhar, mensalmente, a SPE;

V - avaliar, trimestralmente e ao final do estágio, o desempenho do estagiário, encaminhando relatório de avaliação à ARH; e

VI - propor a ARH o desligamento do estagiário, quando for o caso, mediante justificativa fundamentada com vistas a rescisão do contrato.

Art. 13º - Cabe ao estagiário:

I - cumprir as instruções previstas para o Programa de Estágio, explicitadas no Termo de Compromisso assinado;

II - preencher e manter atualizado suas informações cadastrais;

III - comparecer diariamente ao local de estágio;

IV - preencher e encaminhar à instituição de ensino, oficial ou particular, ou ao agente de integração, conveniado ou contratado pelo SAAE-VR, ao final do trimestre, o Relatório Trimestral de Estágio, com a anuência de seu supervisor;

V - comparecer ao órgão de Coordenação do Programa de Estágio do SAAEVR (Assessoria de Recursos Humanos - ARH) quando da interrupção ou conclusão do mesmo;

VI - portar-se adequadamente no ambiente de estágio, obedecendo às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores do SAAE-VR;

VII - encaminhar Relatório Trimestral e Final de Estágio à ARH para controle.

Art. 14º - Devem constar no Termo de Compromisso de Estágio todas as cláusulas que nortearão o contrato de estágio, tais como:

I - Dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio e do orientador da instituição de ensino;

II - As responsabilidades de cada uma das partes;

III - o objetivo do estágio;

IV - o plano de atividades com vigência (parágrafo único do

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

artigo 17 da Lei 11.788/2008);

V – a definição da área do estágio;

VI – a jornada de atividade do estágio;

VII – a definição do intervalo da jornada diária;

VIII – a vigência dos termos;

IX – os motivos de rescisão;

X – a concessão de recesso dentro do período de vigência do termo;

XI – o valor da bolsa, conforme o caso;

XII – a forma de concessão do auxílio-transporte;

XIII – o número da apólice e a companhia de seguros

Art. 15º.- O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao término do estágio, ou durante sua realização quando:

I - for constatado rendimento insatisfatório, com base em avaliação do estágio, se decorrido no mínimo 1/3 (um terço) da duração prevista;

II - houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;

III - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

IV - solicitado pelo estagiário;

V - houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - por interesse do SAAE-VR;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Art. 16º- O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio, pelo período correspondente.

Art. 17º- É assegurado ao estagiário remunerado, nos casos em que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, de acordo com o art. 13 da Lei 11.788/2008.

Parágrafo Único Os dias de recesso previsto neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 01 (um) ano.

Art. 18º- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o SAAE-VR, de acordo com o artigo 12 da Lei 11788/2008.

Parágrafo Único O estagiário não terá direito a receber diárias, vale-alimentação, assistência à saúde ou qualquer outro benefício senão o auxílio-transporte, na forma de vale-transporte ou passe escolar.

Art. 19º- A concessão de Bolsa Estágio dependerá de prévia e suficiente dotação orçamentária e financeira e autorização do Diretor Executivo.

## PORTARIA Nº 069/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901

de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Márcia Cinira Neves - matr. 16535, desenhista, para exercer a função de Assessor Técnico/DEX, no período de 31 de março a 29 de abril de 2014, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 069/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Márcia Cinira Neves - matr. 16535, desenhista, para exercer a função de Assessor Técnico/DEX, no período de 31 de março a 29 de abril de 2014, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 070/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Carlos Eduardo da Silva - matr. 15741, Servente, para exercer a função de Expediente da Divisão de Viaturas/GMA, no período de 24 de março a 12 de abril de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 071/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sérgio Luiz da Silva Jabbour - matr. 4464, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Patrimônio/GAD/DEX, no período de 24 de abril a 20 de maio de 2014, por motivo de férias e licença médica do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de abril de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 072/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Sérgio Murilo Schiavoni - matr. 6815, Mecânico de Veículos, para exercer o Cargo de Coordenador de Equipe da Supervisão de Ferramentaria/DVF/GMA, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 073/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor José Carlos Teodoro - matr. 15695, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Ferramentaria/DVF/GMA, no período de 31 de março a 19 de abril de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 074/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 15/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: Décio Luiz da Cunha - matr. 5568, Érico Vinicius de Souza Reis - matr. 20222 e Elzo Antônio Teixeira - matr. 5673, para recebimento do serviço de estrutura para telhado em perfil "U" de 4 polegadas - cobertura do Almoxarifado – Rua 156 nº 208, Bairro Laranjal - Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo nº 1771/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de abril de 2014

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 075/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 16/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Sidney Guimarães Adler – matr. 1260, Décio Luiz da Cunha – matr. 5568 e Érico Vinícius de Souza Reis – matr. 20222, para recebimento do serviço de reparos em diversos locais na sede do SAAE/VR e construção de muro na Elevatória São Geraldo - Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo nº 17312013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de abril de 2014

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 076/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER por 01 (um) dia a servidora Daiana dos Reis Bastos Tostes - matr. 20451, lotada na Divisão de Controle Operacional, por motivo de ausência do serviço.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de abril de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 077/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 008/2014 da Supervisão de Viaturas/DVF/GMA;

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER por 05 (um) dias o servidor Carlos Alberto de Souza - matr. 15938, lotado na Supervisão de Viaturas/DVF/GMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 078/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 476/2014-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor Rafael Nascimento Furtado – matr. 20486, Servente, lotado na Supervisão de Manutenção Eletromecânica/GTE

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de março de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

Portaria nº 079/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosa Maria França - matr. 450, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade/GFI/DEX, no período de 24 de abril a 23 de maio de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de abril de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 080/2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Rodrigo Lustosa Malanquini - matr. 19518, Cargo Comissionado, para exercer o cargo de Gerente de Controle de Água e Esgoto/DEX, no período de 24 de abril a 13 de maio de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de abril de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 081/2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Gilmar teles da Silva - matr. 15920, Motorista, para exercer a função de Chefe da Divisão de Pesquisa e Montagem/GAE, no período de 05 a 24 de maio de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de maio de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 082/2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sarah Machado - matr. 19755, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Pessoal/DAD/GAD, no período de 05 a 27 de maio de 2014, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de maio de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 083/2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Fernanda Hoth Pacheco - matr. 20630, Técnica de Segurança, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Segurança do Trabalho/DAD/GAD, no período de 19 de março a 28 de abril de 2014, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 084/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 560/2014-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, a servidora Lúcia Helena de Deus – matr. 2909, Copeira, lotada na Supervisão de Serviços Gerais/DAD/GAD.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data com efeitos retroativos a 24 de abril de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de abril de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## PORTARIA Nº 085/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Portaria 226/2012, que trata de procedimentos de padronização de compras de produtos a serem adquiridos pelo SAAEVR;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias a partir da data desta portaria, constituir comissão de padronização, sob a presidência do primeiro, do produto objeto do processo 00537/2014 – Motociclo 0 km.

Abrahão Soares de Almeida Júnior – matr. 3824  
César Augusto de Freitas Izidoro – matr. 15890  
Sérgio Murilo Schiavoni – matr. 6815  
José Marcio Campos – matr. 2828  
Lourivaldo Luiz Ribeiro – matr. 20940  
Rodrigo da Costa Alves – matr. 20435

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de abril de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511  
Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 86/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sidney Guimarães Adler - matr. 1260, Engenheiro, para exercer o cargo de Chefe da Gerência de Manutenção/DEX, no período de 28 de abril a 17 de maio de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de abril de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511  
Diretor Executivo



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Poder Legislativo

## LEI MUNICIPAL Nº 5.053

EMENTA: INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE ADAPTAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS OSTOMIZADOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do

Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna obrigatória a adaptação de banheiros públicos da cidade de Volta Redonda para portadores de necessidades especiais ostomizados.

Parágrafo Único - A adaptação dos banheiros citada no artigo 1º desta lei consiste na instalação de vasos sanitários especiais, a uma altura de 80 cm (oitenta centímetros) do piso, nos banheiros públicos da cidade de Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

## LEI MUNICIPAL Nº 5.053

EMENTA: INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE ADAPTAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS OSTOMIZADOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna obrigatória a adaptação de banheiros públicos da cidade de Volta Redonda para portadores de necessidades especiais ostomizados.

Parágrafo Único - A adaptação dos banheiros citada no artigo 1º desta lei consiste na instalação de vasos sanitários especiais, a uma altura de 80 cm (oitenta centímetros) do piso, nos banheiros públicos da cidade de Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 3.903

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 669º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM BELO HORIZONTE/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido a participação deste Poder Legislativo no 669º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo Instituto Capacitar, a realizar-se no período de 04 à 08 de junho de 2014, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 20.290,00 (vinte mil, duzentos e noventa reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 4.058,00 (quatro mil, cinquenta e oitenta reais). O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - hospedagem;
- III - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias- Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13de maio de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Walmir Vitor de Souza Welderson  
1º Vice – Presidente

Sidney da Silva Teixeira  
2º Vice - Presidente

Pedro Raymundo Magalhães  
1º Secretário

José Martins de Assis  
2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.904

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 666º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM SÃO PAULO/SP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido a participação deste Poder Legislativo no 666º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo Instituto Capacitar, a realizar-se no período de 21 à 25 de maio de 2014, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais). O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - hospedagem;
- III - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias- Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13de maio de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Walmir Vitor de Souza Welderson  
1º Vice – Presidente

Sidney da Silva Teixeira  
2º Vice - Presidente

Pedro Raymundo Magalhães  
1º Secretário

José Martins de Assis  
2º Secretário

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
REF. CONTRATO Nº: 004/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ N° 34.028.316.0002-94.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do presente contrato.

DOTAÇÃO: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 272/14.

VIGÊNCIA: a partir de 19 de abril de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
REF. CONTRATO Nº 10/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ

Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA BUREAL DIGITAL

PRODUTOS GRÁFICOS LTDAME , CNPJ Nº 07.631.769/0001-57

OBJETO: O presente termo aditivo implementa o acréscimo quantitativo do objeto do contrato nº 10/13, com amparo no art. 65, inciso I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DOAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00.

VALOR: R\$ 1.962,50 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.962,50 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 424/14.

VIGÊNCIA: a partir de 06 de maio de 2014.

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº: 06/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA CALINO FOTOGRAFIA TEC E VIDEOPRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27716.794/0001-40.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto único a prorrogação do Contrato 006/13 firmado em 24 de abril de 2013, por mais 12 (doze) meses.

DOAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00.

VALOR EMPENHADO: R\$ 53.516,66 (cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 520/14.

VIGÊNCIA: a partir de 24 de abril de 2014.

### EXMA. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa Diego Jaques Dias - ME foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 16 de maio de 2014, referente ao Processo Administrativo nº306/2014, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 26.799,60 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme Ata anexa, referente "Contratação de pessoa jurídica destinada a fornecer materiais de informática para esta Casa Legislativa." Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 19 de maio de 2014.

**Maria Luísa Manso de Moraes**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº306/2014 em favor da empresa Diego Jaques Dias - ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 26.799,60 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 402/14, que pretende atender a solicitação da Divisão de Material de Almoxarifado, referente Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para esta Casa Legislativa, cujo procedimento licitatório declarada deserta em duas tentativas. Diante disto, a Administração desta Casa, determinou a contratação direta para atender ao objeto, sendo após isso, apresentado pela empresa VID ÁGUA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME, apresentou posteriormente, proposta de fornecimento no valor de R\$ 42.764,16 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente aos serviços constantes do objeto da licitação fracassada, salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento no prosseguimento em favor da empresa em tela, embasado no Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna dispensável quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. Haja vista, o fim do contrato anterior ter ocorrido em primeiro de abril do corrente, e não haver tempo hábil desta Administração e proceder a novo certame, sem que fique prejudicado o fornecimento de água mineral.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014

**Maria Luísa Manso de Moraes**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1182

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 402/14, Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para esta Casa Legislativa, em favor de VID AGUA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDAME, no valor de R\$ 42.764,16 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Volta Redonda, 22 de maio de 2014

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 272/14, que pretende atender a solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R\$71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais), salvo melhor juízo da Exmª. Sra. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que torna INEXIGÍVEL a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Volta Redonda, 20 de março de 2014.

**Maria Luísa Manso de Moraes**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1182

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 25 e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 119/13, de aquisição de selos postais, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).

Volta Redonda, 20 de março de 2014

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 134/14, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente aos serviços de eletricidade para esta Casa no presente exercício, salvo melhor juízo da Exma. Sra. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2014.

**Maria Luísa Manso de Moraes**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1182

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso XXII, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 157/13, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 140/14, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de SAAE/VR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), correspondente aos serviços de água e esgoto para esta Casa no presente exercício, salvo melhor juízo da Exma. Sra. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna dispensável a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2014.

**Maria Luísa Manso de Moraes**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1182

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso VIII, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 160/13, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de SAAE/VR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/14

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

À Tesouraria que, a partir desta data, não proceda a pagamentos de Pessoal, a título de remuneração e/ou subsídios, através de cheques, sendo que os mesmos deverão ser realizados através de depósitos em Contas Bancárias.

Cumpre-se.

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.520)

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Franciso Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Aline Chiesse Brandão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico do Legislativo IV, símbolo ATLIV, do Quadro de Pessoal desta Casa, designado para exercer, a partir do dia primeiro de fevereiro de dois mil e quatorze, a função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e vinte. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Expediente.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Diego Tuler de Moraes**  
Diretor Geral Substituto

**Aline Chiesse Brandão**  
Chefe da Divisão de Expediente - Empossada

### ATO Nº 8.520

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente, a servidora Aline Chiesse Brandão, matrícula 148, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL IV, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo FG-1.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

**ATO Nº 8.554**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luciano Carísio Pereira, para exercer a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235 de 26 de fevereiro de 1991, conforme determinação do Senhor Presidente.

Volta Redonda, 1º abril de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE – (ATO Nº 8.554)**

A primeira dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Luciano Carísio Pereira, nomeado para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e cinqüenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Auxiliar de Comunicação e Divulgação.

Volta Redonda, 1º de abril de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Luciano Carísio Pereira,**  
Auxiliar de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-6  
Empossado -

**ATO Nº 8.560**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de março do ano em curso, Jocelia Aparecida dos Santos para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726 conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 524/14.

Volta Redonda, 07 de abril de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.560)**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Jocelia Aparecida dos Santos, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato

número oito mil, quinhentos e sessenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 20 de março de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Jocelia Aparecida dos Santos**  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossada -

**ATO Nº 8.575**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor José Márcio de Freitas, matrícula 1829, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.546, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 687/14.

Volta Redonda, 05 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.576**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, a servidora Catiane de Deus Oliveira Velasco, matrícula 1798, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.512/14 conforme solicitado no Processo Administrativo nº 687/14.

Volta Redonda, 05 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.577**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de maio do corrente ano, Catiane de Deus Oliveira Velasco, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726 conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 687/14.

Volta Redonda, 05 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.577)**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara

Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Catiane de Deus Oliveira Velasco, nomeada para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e setenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 05 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Catiane de Deus Oliveira Velasco**  
Chefe de Gabinete, símbolo CG  
- empossada -

**ATO Nº 8.578**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, José Márcio de Freitas, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 687/14.

Volta Redonda, 05 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.578)**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu José Márcio de Freitas, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de maio de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e setenta e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar.

Volta Redonda, 05 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**José Márcio de Freitas**  
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3  
- empossado -

**ATO Nº 8.579**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir do dia 06 de maio de 2014, a servidora Vaviane Gomes de Assis Rodrigues, matrícula 1050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II do Quadro de Pessoal, da função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1, designada através do Ato nº 7.252/10.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.580**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir do dia 06 de maio de 2014, a servidora Janaina de Siqueira Alves, matrícula 1042, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II do Quadro de Pessoal, da função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-2, designada através do Ato nº 7.799/11.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.581**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir do dia 06 de maio de 2014, o servidor Gustavo Periard Inácio, matrícula 1048, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II do Quadro de Pessoal, da função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-1, designado através do Ato nº 7.255/10.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.582**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 06 de maio do corrente, a servidora Vaviane Gomes de Assis Rodrigues, matrícula 1050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL- II, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-1.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 8.582)

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Vaviane Gomes de Assis Rodrigues, matrícula 1050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL- II, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-1, designada através do Ato nº 7.252/10.

Legislativo II, símbolo AL II, do Quadro de Pessoal desta Casa, designada para exercer, a partir do dia seis de maio do ano de dois mil e quatorze, a função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e oitenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Vaviane Gomes de Assis Rodrigues**  
Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo  
Empossada

**ATO Nº 8.588**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 06 de maio do corrente, a servidora Janaína Siqueira Alves, matrícula 1042, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL- II, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 8.583)

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Janaína Siqueira Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL- II, do Quadro de Pessoal desta Casa, designada para exercer, a partir do dia seis de maio do ano de dois mil e quatorze, a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e oitenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Pessoal.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Janaína Siqueira Alves**  
Chefe da Divisão de Pessoal  
Empossada

**ATO Nº 8.584**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 06 de maio do corrente, o servidor Gustavo Periard Inácio, matrícula 1048, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL- II, para

exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-2.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 8.584)

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Gustavo Periard Inácio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL- II, do Quadro de Pessoal desta Casa, designado para exercer, a partir do dia seis de maio do ano de dois mil e quatorze, a função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e oitenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Gustavo Periard Inácio**  
Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições Empossado

**ATO Nº 8.585**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, a servidora Cássia Breedveld Giampietro, matrícula 1773, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.259/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 704/14.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.586**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Lenise Cardoso Pereira, Agente Técnico Legislativo IV, matrícula 139, para substituir a partir de 24 de abril do corrente ano, por 30 (trinta) dias, na função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento do titular, Marcos Aurélio da Conceição Ramos, matrícula 1051, em gozo de Licença-Prêmio referente ao 1º Quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 559/14.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário